

EDITAL DIRED/PRG Nº 01/2020

**Edital de seleção de tutores para atuação em
Polos de Apoio Presencial da Universidade
Federal de Lavras.**

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância - DIRED, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **16 vagas de Tutor para Polos de Apoio Presencial**, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01/2013 e nº 02/2014, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019.

1. DAS VAGAS E PRAZO DO EDITAL

1.1 O número de vagas disponíveis encontra-se no Quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas por polo de apoio presencial

Polo	Vagas
BambuÍ	1
Bom Despacho	1
CambuÍ	2
Campo Belo	1
Campos Gerais	1
Divinópolis	1
Formiga	2
Lavras	3
São João Del Rei	1
São Sebastião do Paraíso	1
Varginha	2
Total de vagas	16

- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do tutor e recebimento de bolsa condicionados à oferta dos cursos da UFLA no polo de apoio presencial e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.
- 1.3 Todos os candidatos a cada um dos polos serão ranqueados, e os candidatos que excederem o número de vagas comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados a assumir caso haja desistência do candidato aprovado em colocação anterior ou que haja aumento de vagas no período de validade do Edital.
- 1.4 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pela DIRET/UFLA por até mais 2 (dois) anos, respeitando o limite de 4 (quatro) anos previsto no Artigo 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

2.1.1 Ter concluído Curso de Licenciatura, reconhecido pelo MEC.

2.1.2 Ter experiência na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

2.2 Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

2.2.1 Licenciados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou ensino superior, podendo ser tanto na modalidade de ensino presencial, quanto na modalidade de ensino a distância.

2.3 Somente para fins deste Edital, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria (presencial ou a distância), desde que devidamente comprovada, será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

2.4 A comprovação dos itens 2.1.1 e 2.2.1 é condição necessária para se habilitar e concorrer no Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais, a serem cumpridas no polo de apoio presencial, em atendimento às demandas dos cursos.

3.2 A carga horária deverá ser cumprida inclusive aos sábados, quando agendados encontros presenciais ou outras atividades relacionadas ao curso e aos estudantes vinculados ao seu polo de apoio presencial.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da tutoria:

- a) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos;
- b) apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) manter regularidade de acesso ao Campus Virtual e responder às solicitações dos estudantes no prazo máximo de 24 horas;
- d) estabelecer contato permanente com os estudantes e acompanhar as atividades discentes;
- e) mediação presencial e/ou no ambiente virtual de aprendizagem de componentes curriculares que envolvam estágios, trabalho de conclusão de curso e seminários, sempre que houver demanda dos cursos aos quais o tutor estiver vinculado.
- f) participar das atividades de formação e atualização promovidas pela UFLA;
- g) elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, quando necessário ou solicitado;
- h) participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação do professor;
- i) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- j) apoiar operacionalmente as coordenações de curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) desenvolver o trabalho de tutoria de forma integrada com os tutores a distância e professores, atendendo as orientações da coordenação de tutoria da UFLA.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, preencher os dados solicitados no Anexo 1 e enviar junto com as comprovações digitalizadas, em formato “pdf” para o email editais@diret.ufla.br até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma do Edital, previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2 Cronograma do Edital

Quadro 2: Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	03/01/2020
Período para inscrição dos candidatos	06/01/2020 a 05/02/2020
Análise dos currículos	06/02/2020 a 12/02/2020
Divulgação do Resultado Parcial	13/02/2020
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	14/02/2020 a 18/02/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção (www.dired.ufla.br).	20/02/2020

- 5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 A DIRED não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.
- 5.5 Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar as informações solicitadas no Anexo 1 e todas as comprovações devidas, digitalizadas em formato “pdf”, presentes na *Ficha de Análise de Currículo*, inclusive o disposto nos itens 2.1.1 e 2.2.1 deste Edital.
- 5.6 Serão ELIMINADOS os candidatos que não enviarem, estritamente dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma da seleção, o Anexo 1 preenchido ou os documentos comprobatórios previstos no item 2.1.1 e 2.2.1, exigidos neste edital.
- 5.7 Na análise da documentação não serão pontuadas e/ou consideradas as atividades/informações fornecidas sem a devida comprovação.
- 5.8 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação de autenticidade caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas ou documentos anexados.
- 5.9 Na Ficha de Inscrição e Análise de Currículo é obrigatório o preenchimento da coluna de Pontuação Requerida.
- 5.10 Os diplomas de graduação ou de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- 5.11 A classificação final se dará pela maior pontuação obtida na análise de currículo, conforme disposto no Anexo 1.
- 5.12 Havendo empate no total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) candidato com mais experiência em tutoria presencial;
 - c) candidato com mais experiência em docência;
 - d) candidato que tiver mais idade.
- 5.13 Os recursos ao Resultado Parcial deverão ser enviados, dentro do prazo previsto no edital, para o email editais@dired.ufla.br.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

- 6.1 A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- 6.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses de atuação nos semestres letivos.
- 6.3 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, devendo estar em conformidade com o que prevê as portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01/2013 e nº 2/2014 e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.
- 6.4 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 6.5 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outro local que não pelo email informado.
- 7.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da UFLA e exigências da CAPES, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações, que porventura possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.
- 7.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 7.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de tutor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB/UFLA.
- 7.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da disponibilidade de bolsa por parte da CAPES e do número de estudantes nos polos de apoio presencial.
- 7.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.7 O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Diretoria de Educação a Distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, após o devido processo estabelecido pela DIRED.
- 7.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da DIRED, no endereço eletrônico www.dired.ufla.br.
- 7.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 7.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5.2 deste Edital.
- 7.11 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocado. A alocação do

profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e polo para o qual se candidatou.

7.12 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício.

7.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Educação a Distância (DIRED).

Lavras, 03 de janeiro de 2020.

Cleber Carvalho e Castro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
DIRED/UFLA

ANEXO I – Ficha de Inscrição de Candidatos a Tutor para Polos de Apoio Presencial

1 – POLO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:

Nome do Polo/Cidade: _____

2 - DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Diploma de licenciatura (item 2.1.1): (enviar cópia digital da frente e verso)

Comprovante(s) de no mínimo 1 ano de docência (item 2.2.1): (enviar cópia(s) digital(is))

3 - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (enviar comprovantes digitais dos itens cabíveis):

Campo	Critérios	Pontos	Pontuação Requerida
Formação Acadêmica*	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluído	15 pontos	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluído	10 pontos	
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	5 pontos	
Experiência docente	Experiência na Educação Básica ou Ensino Superior presencial	1 pt Por semestre	
Experiência com tutoria presencial	Experiência profissional como tutor presencial	5 pts por semestre	
Outras experiências com educação a distância	Experiência profissional como tutor a distância, professor ou <i>designer</i> educacional.	1 pt por disciplina	
Cursos de formação de tutores	Curso com no mínimo 20 horas	1 pt a cada 20 horas	
PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA PELO CANDIDATO:			

* A pontuação obtida no campo Formação Acadêmica não será acumulativa e contará apenas a maior titulação.